



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA E A EMPRESA ALELO S. A.

Aos treze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte, pelo presente instrumento, conforme autorização constante no Processo Administrativo nº 07824/2020 e na melhor forma de direito, as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, com sede na cidade de Louveira, Estado de São Paulo, na Rua Catharina Calssavara Caldana, 451, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.363.933/0001-44, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **Nicolau Finamore Junior**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ALELO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 04.740.876/0001-25, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº. 512, Edifício Evolution Corporate, 3º, 4º e 20º Andares, Alphaville, CEP: 06455-030, neste ato representada pelos seus procuradores, Sres. Márcio Alves Alencar, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade RG nº 62.441.913-7 SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 072.003.057-90 e por Adriano Tchen Cardoso Alves, brasileiro, divorciado, cientista da computação, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.760.935-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 251.225.618-93, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado e que reciprocamente outorgam e aceitam:

Cláusula 1ª - DA RENOVAÇÃO

O contrato em tela fica renovado pelo prazo de 02 (dois) meses, totalizando assim a presente avença, o importe estimativo de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões) de reais.

Cláusula 2ª - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original.

Cláusula 3ª - DA VIGÊNCIA

O presente aditamento vigorará a partir de 13/10/2020, diante da renovação de prazo destacado na cláusula 1ª do instrumento.

Cláusula 4ª - DO SUPORTE LEGAL

O presente aditamento é firmado com base no artigo 4º - H da Lei Federal n.º 13.979/2020 e na Lei Federal n.º 8.666/1993.

E, por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente Aditamento em 03 (três) vias de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Louveira, 13 de Outubro de 2020.

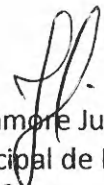
2º termo aditivo ao contrato nº. 030/2020.



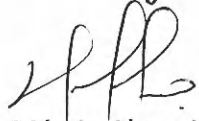
Prefeitura Municipal de Louveira

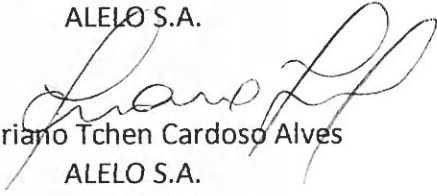
Secretaria de Administração

Contratante:

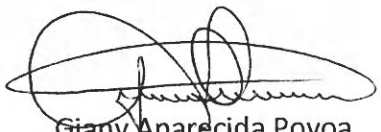

Nicolau Finamore Junior
Prefeitura Municipal de Louveira

Contratada:


Sr. Márcio Alves Alencar
ALELO S.A.


Sr. Adriano Tchen Cardoso Alves
ALELO S.A.

Gestora do Contrato:


Giany Aparecida Povia
Secretária de Assistência Social

Testemunhas:


Rodrigo Ribeiro
Secretário de Administração


Jéssica Bárbara Ribeiro Santana
Diretora de Departamento
OAB/SP nº. 378.149